



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1974, ano 47, de 03 de janeiro de 2025 - SUPLEMENTO

Em, 31 de Dezembro de 2024.

Decreto Cont. nº  
0215/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 349.745,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

2005 Manter as Ativ da Secret Adm e Finanças

04 122 1001

0000044	3390.39.99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
04 123 0041 2006			Cumprimento de Sentenças Judiciais	
	3190.91.99	15001000	Sentenças Judiciais	14.620,00
			Total da Ação	200,00

0000046				
04 122 0037 2010			Devolução de Recursos de Convênio	
	3390.93.99	17000000	Indenizações e Restituições	7.000,00
			Total da Ação	14.620,00

0000056				
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.820,00

**06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto**

12 361 2007 2016 Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%

3390.30.99 15411030 Material de Consumo 218.000,00

0000117

0000118 3390.30.99 15421030 Material de Consumo 44.405,00

0000119 3390.30.99 15430000 Material de Consumo 63.100,00

Total da Ação 325.505,00

Total da Unidade Orçamentária 325.505,00

**07.070 Sec Munic de Cultura e Turismo**

27 695 0536 2024 Manter o Setor de Turismo

0000188 3390.30.99 15001000 Material de Consumo 2.420,00

Total da Ação 2.420,00

Total da Unidade Orçamentária 2.420,00

**Total de Suplementações 349.745,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 349.745,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal n.º.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

01	651	2002	2001	Manter Atividades do Poder Legislativo	200,00
				3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	
				Total da Ação	200,00
0000006				Total da Unidade Orçamentária	200,00
				<b>06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto</b>	
12	361	2007	2016	Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%	
				3390.36 99 15411030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	153.500,00
0000123					
0000125	3390.36	99		15430000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0000127	3390.39	99		15411030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.500,00
0000129	3390.39	99		15430000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.100,00
0000131	4490.51	99		15421030 Obras e Instalações	44.405,00
				Total da Ação	325.505,00
				Total da Unidade Orçamentária	325.505,00
				<b>07.070 Sec Munic de Cultura e Turismo</b>	
15	695	0537	1011	CONST/REF/RECUP DE MIRANTE DA SERRA	
0000179	4490.51	99		15001000 Obras e Instalações	2.420,00
				Total da Ação	2.420,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.420,00
				<b>10.100 Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente</b>	
				1017 Construir/Recuperar Ampliar Calçamento e Meio Fio e Pavimentação asfáltica	
15	451	2002			
				Total da Ação	7.000,00
0000260	4490.51	99		17000000 Obras e Instalações	7.000,00
26	782	2023	2043	Manter Atividades do Setor de Estradas e rodagens	
0000295	3390.36	99		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.620,00
				Total da Ação	14.620,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.620,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>349.745,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>349.745,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional

